



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 06 - NÚMERO 307 - BERTIOGA/SP - 04 DE JULHO DE 2008 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

LEI Nº 815, DE 4 DE JULHO DE 2008

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)".
Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart - Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Ordinária, realizada no 1º de julho do corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
08.20.00	10.1229034.2015	3.3.50.43	294	70.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
08.10.00	10.1229027.2008	3.3.90.30	186	10.000,00
08.10.00	10.1229027.2008	3.3.90.39	188	10.000,00
08.10.00	10.1229027.2008	4.4.90.52	189	10.000,00
08.20.00	10.4229034.2010	3.3.90.30	190	20.000,00
08.20.00	10.4229034.2010	3.3.90.39	191	20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 4 de julho de 2008. (Pa nº 5124/07)
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

DECRETO Nº 1.301, DE 4 DE JULHO DE 2008

"Abre crédito adicional especial no orçamento municipal no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), promulgado através da Lei Municipal nº 815, de 4 de julho de 2008, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no orçamento municipal no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
08.20.00	10.1229034.2015	3.3.50.43	294	70.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
08.10.00	10.1229027.2008	3.3.90.30	186	10.000,00
08.10.00	10.1229027.2008	3.3.90.39	188	10.000,00
08.10.00	10.1229027.2008	4.4.90.52	189	10.000,00
08.20.00	10.4229034.2010	3.3.90.30	190	20.000,00
08.20.00	10.4229034.2010	3.3.90.39	191	20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 4 de julho de 2008. (Pa nº 5124/07)
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

DECRETO Nº 1.300, DE 1º DE JULHO DE 2008

"Inclui membro na Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos do Município de Bertiooga".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, I, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 343, de 28 de abril de 1999, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 446, de 15 de julho de 1999,
DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos do Município de Bertiooga, junto à Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SH, subordinada à Diretoria de Planejamento, conforme a Lei Municipal nº 343, de 28 de abril de 1999, para incluir o seguinte servidor:
LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS
Parágrafo único. O servidor receberá a gratificação de 20% (vinte por cento), nos termos do Parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 343/99.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2008.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 1º de julho de 2008.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 132, DE 1º DE JULHO DE 2008

"Concede acréscimo pecuniário de 50% sobre os vencimentos do servidor Antonio Luiz Noronha da Silveira Junior".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertiooga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que o servidor, Antonio Luiz Noronha da Silveira Junior, nomeado para o cargo efetivo de Fiscal, após aprovação em concurso público, através da Portaria nº 261/03, vem desempenhando sua função de forma zelosa e com absoluta dedicação, o que lhe assegura o direito de ser beneficiado com o acréscimo pecuniário previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 1º de julho, ao servidor ANTONIO LUIZ NORONHA DA SILVEIRA JUNIOR Registro Funcional nº 2081, acréscimo pecuniário de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2008.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 1º de julho de 2008.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 134, DE 1º DE JULHO DE 2008

"Exonera, a pedido, a servidora Mônica Maria Ferreira, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Diretoria."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de julho de 2008, a servidora MÔNICA MARIA FERREIRA, Registro Funcional nº 2732, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2008.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 1º de julho de 2008.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

DECRETO Nº 1.302, DE 4 DE JULHO DE 2008

"Destitui, a pedido, Andréa Manzoni Faria Vieira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga - CMDCA".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os servidores públicos efetivos candidatos às eleições municipais devem se desincompatibilizar do serviço público três meses antes do pleito, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como de toda e qualquer função que exerçam na Administração Pública.

CONSIDERANDO que a servidora solicitou seu afastamento para atividade política através do Processo Administrativo nº 4432/2008,
DECRETA:

Art. 1º. Fica destituída, a pedido, a servidora Andréa Manzoni Faria Vieira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga - CMDCA.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de julho de 2008.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 4 de julho de 2008.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 133, DE 1º DE JULHO DE 2008

"Exonera, a pedido, o servidor Adão Milton Alves, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Esportes - SEES."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de julho de 2008, o servidor ADÃO MILTON ALVES, Registro Funcional nº 2855, do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE ESPORTES - SEES, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2008.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 1º de julho de 2008.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 135, DE 1º DE JULHO DE 2008

"Exonera, a pedido, o servidor Ney Moura Nehme, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Obras e Serviços Públicos - SEOS."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de julho de 2008, o servidor NEY MOURA NEHME, Registro Funcional nº 2856, do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOS, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de julho de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 136, DE 1º DE JULHO DE 2008

"Exonera, a pedido, o servidor Grimaldo de Almeida Junior, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Secretaria - AS."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de julho de 2008, o servidor GRIMALDO DE ALMEIDA JUNIOR, Registro Funcional nº 2451, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA - AS, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de julho de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 139, DE 1º DE JULHO DE 2008

"Exonera, a pedido, o servidor Luiz Carlos Pacifico Junior, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Assuntos Internos - SEAI."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 4 de julho de 2008, o servidor LUIZ CARLOS PACIFICO JUNIOR, Registro Funcional nº 2347, do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE ASSUNTOS INTERNOS - SEAI, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de julho de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de julho de 2008.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:

ROSANGELA FALATO - MTb: 13.754

Textos:

MAGDA ALVES e ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901
Vila Itapanhá - Bertioga

CEP 11250-000
Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057

PORTARIA Nº 137, DE 1º DE JULHO DE 2008

"Concede acréscimo pecuniário de 30% sobre os vencimentos da servidora Josarice Félix Celestino."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que a servidora, Josarice Félix Celestino, nomeada Chefe de Setor de Gestão - SEGES, subordinada a Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano pela Portaria nº 239, de 24 de setembro de 2007, vem desempenhando sua função de forma zelosa e com absoluta dedicação, o que lhe assegura o direito de ser beneficiada com o acréscimo pecuniário previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir desta data, à servidora JOSARICE FÉLIX CELESTINO, Registro Funcional nº 2850, acréscimo pecuniário de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de julho de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 138, DE 1º DE JULHO DE 2008

"Exonera, a pedido, o servidor Eduardo Rodrigues Namen, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Ensino - SETEN."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor EDUARDO RODRIGUES NAMEN, Registro Funcional nº 2698, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE ENSINO - SETEN, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de julho de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 140, DE 1º DE JULHO DE 2008

"Exonera, a pedido, o servidor Adiel Pereira, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Educação Ambiental - SEAM."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de julho de 2008, o servidor ADIEL PEREIRA, Registro Funcional nº 2857, do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - SEAM, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de julho de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 141, DE 1º DE JULHO DE 2008

"Exonera, a pedido, o servidor Carlos Roberto Borges, do cargo em comissão de Chefe de Setor do Cemitério - SETCE."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de julho de 2008, o servidor CARLOS ROBERTO BORGES, Registro Funcional nº 2454, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DO CEMITÉRIO - SETCE, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de julho de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 142, DE 1º DE JULHO DE 2008

"Exonera, a pedido, o servidor José Ferreira de Abreu, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Destinação Final - SEDEF."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor JOSÉ FERREIRA DE ABREU, Registro Funcional nº 2615, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE DESTINAÇÃO FINAL - SEDEF, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de julho de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 146, DE 2 DE JULHO DE 2008

"Exonera, a pedido, a servidora Andréa Manzoni Faria Vieira, da função de confiança de Chefe da Seção de Recursos Humanos - SERH."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de julho de 2008, a servidora ANDRÉA MANZONI FARIA VIEIRA, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional nº 379, da função de confiança de CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SERH, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de julho de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

UFIB - R\$ 1,8595

PORTARIA Nº 143, DE 1º DE JULHO DE 2008

"Exonera, a pedido, o servidor Ney Vaz Pinto Lyra, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Resíduos Sólidos - SERS."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de julho de 2008, o servidor NEY VAZ PINTO LYRA, Registro Funcional nº 2934, do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - SERS, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de julho de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 144, DE 1º DE JULHO DE 2008

"Exonera, a pedido, o servidor Gabriel Gimenez Hushi, do cargo de Médico Clínico Geral."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, no qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado no processo administrativo nº 4068/08, pelo servidor, sua exoneração do cargo de Médico Clínico Geral, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 10 de junho de 2008, o servidor GABRIEL GIMENEZ HUSHI, Registro Funcional nº 2276, do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 10 de junho de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de julho de 2008. (Pa nº 4068/08)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 145, DE 1º DE JULHO DE 2008

"Exonera, a pedido, a servidora Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Contabilidade - SECON."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de julho de 2008, a servidora RITA DE CÁSSIA ESPÓSITO POÇO DOS SANTOS, Registro Funcional nº 2847, do cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE - SECON, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de julho de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS**PORTARIA Nº 147, DE 2 DE JULHO DE 2008**

"Exonera, a pedido, Marcos Antonio do Amparo da função de confiança de Chefe da Seção de Tesouro - SETE".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, conforme dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal, bem como o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e o pedido de exoneração do servidor, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 4 de julho de 2008, o servidor MARCOS ANTONIO DO AMPARO, Fiscal, Registro Funcional nº 587, da função de confiança de CHEFE DA SEÇÃO DE TESOIRO - SETE, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de julho de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de julho de 2008.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 148, DE 2 DE JULHO DE 2008

"Concede Licença para Atividade Política ao servidor Marcos Antonio do Amparo".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os servidores públicos efetivos candidatos às eleições municipais devem se desincompatibilizar do serviço público três meses antes do pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO que os servidores municipais têm direito à licença para atividade política assegurado nos artigos 70, IV, 74 e 75 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e em razão do pedido formalmente apresentado pelo servidor, instruído com a cópia da Ata da Convenção que o escolheu como candidato, CONSIDERANDO que o Calendário Eleitoral marca o dia 16 de agosto deste ano para que todos os pedidos de registro de candidatos estejam julgados e publicados e por ser necessário o registro para provar a candidatura do servidor e, portanto, a legitimidade na concessão da licença, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 4 de julho de 2008, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor MARCOS ANTONIO DO AMPARO, Registro Funcional nº 587, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal, com direito a receber durante o período de licença o padrão de vencimento, com os eventuais adicionais a ele incorporado e anuênios, segundo inteligência dos artigos 70 e seguintes da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. O servidor licenciado deverá até o dia 18 de agosto deste ano protocolar, junto ao Protocolo Geral, petição acompanhada de cópia do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de suspensão da licença e de restituição dos vencimentos pagos durante este período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de julho de 2008.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de julho de 2008. (Pa nº 4490/08)
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 149, DE 2 DE JULHO DE 2008

"Nomeia Karina Aparecida Dias para a função de confiança de Chefe da Seção de Tesouro - SETE".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 4 de julho de 2008, KARINA APARECIDA DIAS, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional nº 1951, para a função de confiança de CHEFE DA SEÇÃO DE TESOIRO - SETE, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de julho de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de julho de 2008.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 150, DE 2 DE JULHO DE 2008

"Concede Licença para Atividade Política à servidora Andréa Manzoni Faria Vieira".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os servidores públicos efetivos candidatos às eleições municipais devem se desincompatibilizar do serviço público três meses antes do pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO que os servidores municipais têm direito à licença para atividade política assegurado nos artigos 70, IV, 74 e 75 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e em razão do pedido formalmente apresentado pelo servidor, instruído com a cópia da Ata da Convenção que o escolheu como candidato, CONSIDERANDO que o Calendário Eleitoral marca o dia 16 de agosto deste ano para que todos os pedidos de registro de candidatos estejam julgados e publicados e por ser necessário o registro para provar a candidatura do servidor e, portanto, a legitimidade na concessão da licença, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 1º de julho de 2008, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA à servidora ANDRÉA MANZONI FARIA VIEIRA, Registro Funcional nº 379, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório, com direito a receber durante o período de licença o padrão de vencimento, com os eventuais adicionais a ele incorporados e anuênios, segundo inteligência dos artigos 70 e seguintes da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. A servidora licenciada deverá até o dia 18 de agosto deste ano protocolar, junto ao Protocolo Geral, petição acompanhada de cópia do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de suspensão da licença e de restituição dos vencimentos pagos durante este período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2008.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de julho de 2008. (PA nº 4432/08)
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 151, DE 2 DE JULHO DE 2008

"Nomeia Cleide Alves da Silva para a função de confiança de Chefe da Seção de Recursos Humanos - SERH".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 1º de julho de 2008, CLEIDE ALVES DA SILVA, Técnico Auxiliar, Registro Funcional nº 358, para a função de confiança de CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SERH, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2008.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de julho de 2008.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 153, DE 2 DE JULHO DE 2008

"Exonera, a pedido, o servidor Francisco Alves do Nascimento, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Zelandoria e Portaria - SEZPP".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de julho de 2008, o servidor FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, Registro Funcional nº 2351, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE ZELADORIA E PORTARIA - SEZPP, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de julho de 2008.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 152, DE 2 DE JULHO DE 2008

"Nomeia Cleide Alves da Silva em substituição à Andréa Manzoni Faria Vieira para compor a Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias - COPIAS".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 85, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001, que trata da composição da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias - COPIAS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, CLEIDE ALVES DA SILVA, Técnico Auxiliar, Registro funcional nº 358, em substituição à Andréa Manzoni Faria Vieira para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS - COPIAS.

Art. 2º. Será concedido adicional de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o padrão de vencimento do Nível 10-A, conforme dispõe o § 7º da Lei Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de julho de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 154, DE 2 DE JULHO DE 2008

"Exonera, a pedido, a servidora Angela Maria Moreira dos Santos, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Expediente - SETES".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de julho de 2008, a servidora ANGELA MARIA MOREIRA DOS SANTOS, Registro Funcional nº 2355, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE - SETES com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de julho de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 155, DE 2 DE JULHO DE 2008

"Nomeia Sharon Lemos Santos de Oliveira para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Ensino - SETEN".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 4 de julho de 2008, SHARON LEMOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.739.875-4 e inscrita no CPF sob o nº 287.937.178-30, para o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE ENSINO - SETEN, órgão subordinado a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE, com vencimentos CCI, conforme a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de julho de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de julho de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 159, DE 2 DE JULHO DE 2008

"Exonera, a pedido, a servidora Luci de Oliveira Matos Cardia, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete do Prefeito."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de julho de 2008, a servidora LUCI DE OLIVEIRA MATOS CARDIA, Registro Funcional nº 2936, do cargo em comissão de ACESSORA DE GABINETE DO PREFEITO, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de julho de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 156, DE 2 DE JULHO DE 2008

"Exonera, a pedido, a servidora Ivone Pires de Almeida Guerrero, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete de Secretaria"

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de julho de 2008, a servidora IVONE PIREZ DE ALMEIDA GUERRERO, Registro Funcional nº 2771, do cargo em comissão de ACESSORA DE GABINETE DE SECRETARIA com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de julho de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 157, DE 2 DE JULHO DE 2008

"Nomeia Robson Prates dos Santos para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Destinação Final - SEDEF".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 4 de julho de 2008, ROBSON PRATES DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.233.192 - 8 e inscrito no CPF sob o nº 174.486.568-10, para o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE DESTINAÇÃO FINAL - SEDEF, órgão subordinado à Secretaria de Serviços Urbanos - SU, com vencimentos CCI, conforme a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de julho de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de julho de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 158, DE 2 DE JULHO DE 2008

"Exonera, a pedido, o servidor Valdemar da Silva, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Limpeza Urbana e Praias - SETLU."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de julho de 2008, o servidor VALDEMAR DA SILVA, Registro Funcional nº 2405, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA URBANA E PRAIAS - SETLU, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de julho de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 160, DE 3 DE JULHO DE 2008

"Transfere Westen Ferreira Sousa do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Diretoria para o cargo em comissão de Chefe de Seção de Esportes - SEES".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, bem como o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a partir do dia 1º de julho de 2008, WESTEN FERREIRA SOUSA, Registro Funcional nº 2428, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Diretoria para o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ESPORTES - SEES, com vencimentos CCF, conforme disposto na Lei Complementar nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 3 de julho de 2008.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 161, DE 3 DE JULHO DE 2008

"Nomeia Leonardo Tramontana Ferrari para a função de confiança de Chefe de Setor de Expediente de Obras Particulares - SEXOP".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de desta data, LEONARDO TRAMONTANA FERRARI, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional nº 605, para a função de confiança de CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE DE OBRAS PARTICULARES - SEXOP, com vencimentos CCJ, conforme a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 3 de julho de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 3 de julho de 2008.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 162, DE 4 DE JULHO DE 2008

"Exonera, a pedido, o servidor Geraldo Tadeu Lista Gonçalo do cargo de Técnico de Laboratório."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado no processo administrativo nº 4596/2008, pelo servidor, a sua exoneração do cargo de Técnico de Laboratório,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de julho de 2008, o servidor GERLDO TADEU LISTA GONÇALO, Registro Funcional nº 327, do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de julho de 2008. (Pa nº 4596/08)
DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 163, DE 4 DE JULHO DE 2008

"Concede Licença para Atividade Política à servidora Maria Cristina Quintella Squilante".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os servidores públicos efetivos candidatos às eleições municipais devem se desincompatibilizar do serviço público três meses antes do pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO que os servidores municipais têm direito à licença para atividade política assegurado nos artigos 70, IV, 74 e 75 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e em razão do pedido formalmente apresentado pelo servidor, instruído com a cópia da Ata da Convenção que o escolheu como candidato;

CONSIDERANDO que o Calendário Eleitoral marca o dia 16 de agosto deste ano para que todos os pedidos de registro de candidatos estejam julgados e publicados e por ser necessário o registro para provar a candidatura do servidor e, portanto, a legitimidade na concessão da licença;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA a partir do dia 2 de julho de 2008, à servidora MARIA CRISTINA QUINTELLA SQUILANTE, Registro Funcional nº 2479, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretora de Escola, com direito a receber durante ao período de licença o padrão de vencimento, com os eventuais adicionais a ele incorporados e anuênios, segundo inteligência dos artigos 70 e seguintes da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. O servidor licenciado deverá até o dia 18 de agosto deste ano protocolar, junto ao Protocolo Geral, petição acompanhada de cópia do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de suspensão da licença e de restituição dos vencimentos pagos durante este período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de julho de 2008.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de julho de 2008. (PA nº 4631/08)
DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 164, DE 4 DE JULHO DE 2008

"Concede Licença para Atividade Política ao servidor Jurandyr José Teixeira das Neves."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os servidores públicos efetivos candidatos às eleições municipais devem se desincompatibilizar do serviço público três meses antes do pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO que os servidores municipais têm direito à licença para atividade política assegurado nos artigos 70, IV, 74 e 75 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e em razão do pedido formalmente apresentado pelo servidor, instruído com a cópia da Ata da Convenção que o escolheu como candidato;

CONSIDERANDO que o Calendário Eleitoral marca o dia 16 de agosto deste ano para que todos os pedidos de registro de candidatos estejam julgados e publicados e por ser necessário o registro para provar a candidatura do servidor e, portanto, a legitimidade na concessão da licença;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA a partir do dia 5 de julho de 2008, ao servidor JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES, Registro Funcional nº 1471, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista Obstetra, com direito a receber durante o período de licença o padrão de vencimento, com os eventuais adicionais a ele incorporado e anuênios, segundo inteligência dos artigos 70 e seguintes da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. O servidor licenciado deverá até o dia 18 de agosto deste ano protocolar, junto ao Protocolo Geral, petição acompanhada de cópia do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de suspensão da licença e de restituição dos vencimentos pagos durante este período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de julho de 2008. (PA nº 4606/08)
DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 165, DE 4 DE JULHO DE 2008

"Concede Licença para Atividade Política à servidora Cleomedes Vilar de Vasconcelos".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os servidores públicos efetivos candidatos às eleições municipais devem se desincompatibilizar do serviço público três meses antes do pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO que os servidores municipais têm direito à licença para atividade política assegurado nos artigos 70, IV, 74 e 75 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e em razão do pedido formalmente apresentado pelo servidor, instruído com a cópia da Ata da Convenção que o escolheu como candidato;

CONSIDERANDO que o Calendário Eleitoral marca o dia 16 de agosto deste ano para que todos os pedidos de registro de candidatos estejam julgados e publicados e por ser necessário o registro para provar a candidatura do servidor e, portanto, a legitimidade na concessão da licença;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA a partir do dia 2 de julho de 2008, à servidora CLEOMÉDES VILAR DE VASCONCELOS, Registro Funcional nº 1760, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório, com direito a receber durante ao período de licença o padrão de vencimento, com os eventuais adicionais a ele incorporados e anuênios, segundo inteligência dos artigos 70 e seguintes da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. O servidor licenciado deverá até o dia 18 de agosto deste ano protocolar, junto ao Protocolo Geral, petição acompanhada de cópia do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de suspensão da licença e de restituição dos vencimentos pagos durante este período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de julho de 2008.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de julho de 2008. (PA nº 4634/08)
DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 166, DE 4 DE JULHO DE 2008

"Transfere a servidora Nara Kelly Zanqueta da Secretaria de Ação Social - SO para a Secretaria de Saúde - SS."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento dos servidores entre os órgãos da Administração Pública e a demanda de serviço na Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a partir de 3 de julho de 2008, NARA KELLY ZANQUETA, Assistente Social, Registro Funcional nº 2592, da Secretaria de Ação Social - SO, para a SECRETARIA DE SAÚDE - SS, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 3 de julho de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de julho de 2008.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 167, DE 4 DE JULHO DE 2008

"Transfere a servidora Rosemary dos Santos da Secretaria de Serviços Urbanos - SU para a Secretaria de Saúde - SS."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento dos servidores entre os órgãos da Administração Pública e a atual demanda de serviço na Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a partir de 3 de julho de 2008, ROSEMARY DOS SANTOS, Técnico Auxiliar, Registro Funcional nº 1083, da Secretaria de Serviços Urbanos - SU, para a SECRETARIA DE SAÚDE - SS, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 3 de julho de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de julho de 2008.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 168, DE 4 DE JULHO DE 2008

"Nomeia Ronnie André dos Santos Lopes para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Expediente - SETES".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 4 de julho de 2008, RONNIE ANDRÉ DOS SANTOS LOPES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.346.664-3 e inscrito no CPF sob o nº 303.783.608-33, para o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE - SETES, órgão subordinado à Secretaria de Saúde - SS, com vencimentos CCJ, conforme a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de julho de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de julho de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 169, DE 4 DE JULHO DE 2008

"Nomeia o servidor José Carlos Batista dos Santos para a função de confiança de Inspetor Operacional Rondante."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, bem como o disposto no artigo 73, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 01/01;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 3 de julho de 2008, o servidor JOSÉ CARLOS BATISTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil, Registro funcional nº 152, para a função de confiança de INSPETOR OPERACIONAL RONDANTE da Guarda Civil do Município de Bertioga, na forma do artigo 73, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 3 de julho de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de julho de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 170, DE 4 DE JULHO DE 2008

"Nomeia Geraldo Tadeu Lista Gonçalo para o cargo em provimento efetivo de Farmacêutico".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 2 de abril de 2004 e publicado no Boletim Oficial do Município nº 89, de 3 de abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 2 de julho de 2008, GERALDO TADEU LISTA GONÇALO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.508.923-1 e inscrito no CPF sob o nº 130.551.288-00, para o cargo em provimento efetivo de FARMACÊUTICO, Nível - 10A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de julho de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de julho de 2008.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS**PORTARIA Nº 171, DE 4 DE JULHO DE 2008**

"Exonerar, a pedido, o servidor Kaled Ali El Malat, da função de confiança de Inspetor Operacional Rondante."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, o servidor KALED ALI EL MALAT, Guarda Civil, Registro Funcional nº 171, da função de confiança de INSPEÇÃO OPERACIONAL RONDANTE, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de julho de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de julho de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 172, DE 4 DE JULHO DE 2008

"Concede Licença para Atividade Política ao servidor Kaled Ali El Malat."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os servidores públicos efetivos candidatos às eleições municipais devem se desincompatibilizar do serviço público três meses antes do pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO que os servidores municipais têm direito à licença para atividade política assegurado nos artigos 70, IV, 74 e 75 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e em razão do pedido formalmente apresentado pelo servidor, instruído com a cópia da Ata da Convenção que o escolheu como candidato;

CONSIDERANDO que o Calendário Eleitoral marca o dia 16 de agosto deste ano para que todos os pedidos de registro de candidatos estejam julgados e publicados e por ser necessário o registro para provar a candidatura do servidor e, portanto, a legitimidade na concessão da licença,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir desta data, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor KALED ALI EL MALAT, Registro Funcional nº 171, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil, com direito a receber durante o período de licença o padrão de vencimento, com os eventuais adicionais e ele incorporados e anuênios, segundo inteligência dos artigos 70 e seguintes da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. O servidor licenciado deverá até o dia 18 de agosto deste ano protocolar, junto ao Protocolo Geral, petição acompanhada de cópia do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de suspensão da licença e de restituição dos vencimentos pagos durante este período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de julho de 2008.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de julho de 2008. (PA nº 4686/08)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 173, DE 4 DE JULHO DE 2008

"Exonerar Álvaro Aparecido Costa do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Diretoria"

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir desta data, ÁLVARO APARECIDO COSTA, Registro Funcional nº 2849, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA**, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de julho de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de julho de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

Termos Aditivos

Processo: 8032/07-Contratada: Associação Social Humanitas - ASH-Objeto: Prorrogação de contrato de prestação de serviços de assistência médica hospitalar junto ao Hospital Municipal, provendo em caráter emergencial e temporário, incluindo serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, disponibilizando profissionais devidamente habilitados no CRM-Prazo: 15 dias-Valor: R\$ 132.734,64-Data: 30/05/08

Bertioga, 13 de junho de 2008.

Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 174, DE 4 DE JULHO DE 2008

"Nomeia nova Comissão Permanente de Licitação para compras e outros serviços"

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o término do mandato e a necessidade de julgamento das habilitações e das propostas nos procedimentos licitatórios apreciados e julgados por uma Comissão, bem como o disposto no artigo 51, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 1º de julho de 2008, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sob a presidência do primeiro, para julgar as habilitações e propostas nos procedimentos licitatórios que versem sobre compras e outros serviços que não sejam do ramo de engenharia, composta pelos seguintes servidores:

ROSENEY DOS REIS SABINO CORRÊA, registro 0434;

MARCELO DA CRUZ AMARAL, registro 0322;

VALDENICE SIQUEIRA DOS SANTOS, registro 1091;

SORAIA RODRIGUES DA SILVA, registro 1791;

SANDRA REGINA BELMONTE GANDARES, registro 535.

Art. 2º. Fica concedida gratificação de serviço que será mensal e no valor de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico do cargo do servidor, na forma do artigo 1º, II, da Lei Municipal 497, de 28 de junho de 2002.

Parágrafo único. A servidora ROSENEY DOS REIS SABINO CORRÊA, renuncia a gratificação integral, para receber gratificação mensal e no valor de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico de seu cargo, na forma do artigo 1º, II, da Lei Municipal 497, de 28 de junho de 2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2008, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 124, de 02 de maio de 2007.

Bertioga, 4 de julho de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 175, DE 4 DE JULHO DE 2008

"Nomeia a Comissão Permanente de Licitação para serviços de engenharia"

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a necessidade de julgamento das habilitações e das propostas nos procedimentos licitatórios apreciados e julgados por uma Comissão, bem como o disposto no artigo 51, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o disposto na Lei Municipal nº 497, de 28 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sob a presidência do primeiro, para julgar as habilitações e propostas nos procedimentos licitatórios que versem sobre serviços do ramo de engenharia, composta pelos seguintes servidores:

ANA LUCIA TRANCOSO LUCHESE, Registro Funcional n.º 1429;

ROSENEY DOS REIS SABINO CORRÊA, Registro Funcional n.º 434;

RICARDO BRUNO MARTINEZ PEREZ, Registro Funcional n.º 1518;

ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO, Registro Funcional n.º 1527.

Art. 2º. As servidoras Rosenei dos Reis Sabino Corrêa e Adriana Gomes do Nascimento, receberão gratificação de serviço que será mensal e no valor de 50% (cinquenta por cento), sobre os vencimentos básicos dos seus respectivos cargos, na forma do artigo 1º, II, da Lei Municipal 497, de 28 de junho de 2002.

Parágrafo único. Os servidores Ana Lucia Trancoso Luchese e Ricardo Bruno Martinez Perez, receberão gratificação de serviço que será mensal e no valor de 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos básicos dos seus respectivos cargos, na forma do artigo 1º, II, da Lei Municipal 497, de 28 de junho de 2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2008.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de julho de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 176, DE 4 DE JULHO DE 2008

"Nomeia Maria Domingas de Jesus para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Secretaria"

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 3 de julho de 2008, MARIA DOMINGAS DE JESUS, portadora do RG nº 29.230.157-1 e inscrita no CPF sob o nº 274.641.055-91, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA**, com vencimentos CCC-III, conforme a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 3 de julho de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de julho de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 177, DE 4 DE JULHO DE 2008

"Concede Licença para Atividade Política ao servidor Nelson Menezes dos Santos"

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os servidores públicos efetivos candidatos às eleições municipais devem se desincompatibilizar do serviço público três meses antes do pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO que os servidores municipais têm direito à licença para atividade política assegurado nos artigos 70, IV, 74 e 75 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e em razão do pedido formalmente apresentado pelo servidor, instruído com a cópia da Ata da Convenção que o escolheu como candidato;

CONSIDERANDO que o Calendário Eleitoral marca o dia 16 de agosto deste ano para que todos os pedidos de registro de candidatos estejam julgados e publicados e por ser necessário o registro para provar a candidatura do servidor e, portanto, a legitimidade na concessão da licença,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir desta data, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor NELSON MENEZES DOS SANTOS, Registro Funcional nº 145, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil, com direito a receber durante o período de licença o padrão de vencimento, com os eventuais adicionais a ele incorporados e anuênios, segundo inteligência dos artigos 70 e seguintes da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. O servidor licenciado deverá até o dia 18 de agosto deste ano protocolar, junto ao Protocolo Geral, petição acompanhada de cópia do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de suspensão da licença e de restituição dos vencimentos pagos durante este período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de julho de 2008.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de julho de 2008. (PA nº 4683/08)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 3422/08

Nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, ratifico com fundamento no artigo 24 inciso IV da mesma Lei, a dispensa de licitação no valor global de R\$ 476.935,00, para contratação do Instituto Ventas, visando a prestação dos serviços de assistência médica hospitalar com suporte médico para atender a demanda do Hospital do Município, pelo período de 02 meses.

Bertioga, 27 de junho de 2008.

Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 178, DE 4 DE JULHO DE 2008

"Concede Licença para Atividade Política ao servidor Maurício dos Santos Souza"

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os servidores públicos efetivos candidatos às eleições municipais devem se desincompatibilizar do serviço público três meses antes do pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO que os servidores municipais têm direito à licença para atividade política assegurado nos artigos 70, IV, 74 e 75 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e em razão do pedido formalmente apresentado pelo servidor, instruído com a cópia da Ata da Convenção que o escolheu como candidato;

CONSIDERANDO que o Calendário Eleitoral marca o dia 16 de agosto deste ano para que todos os pedidos de registro de candidatos estejam julgados e publicados e por ser necessário o registro para provar a candidatura do servidor e, portanto, a legitimidade na concessão da licença,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir desta data, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor MAURICIO DOS SANTOS SOUZA, Registro Funcional nº 300, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Administração, com direito a receber durante o período de licença o padrão de vencimento, com os eventuais adicionais a ele incorporados e anuênios, segundo inteligência dos artigos 70 e seguintes da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. O servidor licenciado deverá até o dia 18 de agosto deste ano protocolar, junto ao Protocolo Geral, petição acompanhada de cópia do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de suspensão da licença e de restituição dos vencimentos pagos durante este período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de julho de 2008.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de julho de 2008. (PA nº 4701/08)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 179, DE 4 DE JULHO DE 2008

"Concede Licença para Atividade Política ao servidor Fernando Andrade dos Santos"

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os servidores públicos efetivos candidatos às eleições municipais devem se desincompatibilizar do serviço público três meses antes do pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO que os servidores municipais têm direito à licença para atividade política assegurado nos artigos 70, IV, 74 e 75 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e em razão do pedido formalmente apresentado pelo servidor, instruído com a cópia da Ata da Convenção que o escolheu como candidato;

CONSIDERANDO que o Calendário Eleitoral marca o dia 16 de agosto deste ano para que todos os pedidos de registro de candidatos estejam julgados e publicados e por ser necessário o registro para provar a candidatura do servidor e, portanto, a legitimidade na concessão da licença,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir desta data, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS, Registro Funcional nº 1902, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, com direito a receber durante o período de licença o padrão de vencimento, com os eventuais adicionais a ele incorporados e anuênios, segundo inteligência dos artigos 70 e seguintes da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. O servidor licenciado deverá até o dia 18 de agosto deste ano protocolar, junto ao Protocolo Geral, petição acompanhada de cópia do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de suspensão da licença e de restituição dos vencimentos pagos durante este período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de julho de 2008.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de julho de 2008. (PA nº 4693/08)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 180, DE 4 DE JULHO DE 2008

"Concede Licença para Atividade Política ao servidor Wesley dos Santos"

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os servidores públicos efetivos candidatos às eleições municipais devem se desincompatibilizar do serviço público três meses antes do pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO que os servidores municipais têm direito à licença para atividade política assegurado nos artigos 70, IV, 74 e 75 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e em razão do pedido formalmente apresentado pelo servidor, instruído com a cópia da Ata da Convenção que o escolheu como candidato;

CONSIDERANDO que o Calendário Eleitoral marca o dia 16 de agosto deste ano para que todos os pedidos de registro de candidatos estejam julgados e publicados e por ser necessário o registro para provar a candidatura do servidor e, portanto, a legitimidade na concessão da licença,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir desta data, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor WESLEY DOS SANTOS, Registro Funcional nº 988, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com direito a receber durante o período de licença o padrão de vencimento, com os eventuais adicionais a ele incorporados e anuênios, segundo inteligência dos artigos 70 e seguintes da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. O servidor licenciado deverá até o dia 18 de agosto deste ano protocolar, junto ao Protocolo Geral, petição acompanhada de cópia do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de suspensão da licença e de restituição dos vencimentos pagos durante este período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de julho de 2008.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de julho de 2008. (PA nº 4685/08)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 181, DE 4 DE JULHO DE 2008

"Concede Licença para Atividade Política ao servidor Giovani de Oliveira Amaral".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os servidores públicos efetivos candidatos às eleições municipais devem se desincompatibilizar do serviço público três meses antes do pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO que os servidores municipais têm direito à licença para atividade política assegurado nos artigos 70, IV, 74 e 75 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e em razão do pedido formalmente apresentado pelo servidor, instruído com a cópia da Ata da Convenção que o escolheu como candidato;

CONSIDERANDO que o Calendário Eleitoral marca o dia 16 de agosto deste ano para que todos os pedidos de registro de candidatos estejam julgados e publicados e por ser necessário o registro para provar a candidatura do servidor e, portanto, a legitimidade na concessão da licença, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir desta data, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor GIOVANI DE OLIVEIRA AMARAL, Registro Funcional nº 278, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil, com direito a receber durante ao período de licença o padrão de vencimento, com os eventuais adicionais a ele incorporados e anuênsios, segundo inteligência dos artigos 70 e seguintes da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. O servidor licenciado deverá até o dia 18 de agosto deste ano protocolar, junto ao Protocolo Geral, petição acompanhada de cópia do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de suspensão da licença e de restituição dos vencimentos pagos durante este período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de julho de 2008.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de julho de 2008. (PA nº 4691/08)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 182, DE 4 DE JULHO DE 2008

"Concede Licença para Atividade Política à servidora Maria dos Passos Silva".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os servidores públicos efetivos candidatos às eleições municipais devem se desincompatibilizar do serviço público três meses antes do pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO que os servidores municipais têm direito à licença para atividade política assegurado nos artigos 70, IV, 74 e 75 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e em razão do pedido formalmente apresentado pelo servidor, instruído com a cópia da Ata da Convenção que o escolheu como candidato;

CONSIDERANDO que o Calendário Eleitoral marca o dia 16 de agosto deste ano para que todos os pedidos de registro de candidatos estejam julgados e publicados e por ser necessário o registro para provar a candidatura do servidor e, portanto, a legitimidade na concessão da licença, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 5 de julho de 2008, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA à servidora MARIA DOS PASSOS SILVA, Registro Funcional nº 1269, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, com direito a receber durante ao período de licença o padrão de vencimento, com os eventuais adicionais a ele incorporados e anuênsios, segundo inteligência dos artigos 70 e seguintes da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. O servidor licenciado deverá até o dia 18 de agosto deste ano protocolar, junto ao Protocolo Geral, petição acompanhada de cópia do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de suspensão da licença e de restituição dos vencimentos pagos durante este período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de julho de 2008. (PA nº 4700/08)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

EMEIF Prof. Delphino Stockler de Lima

A Associação de Pais e Mestres da EMEIF Prof. Delphino Stockler de Lima agradece o empenho da direção, professores, alunos, funcionários e pais desta Unidade de Ensino, na classificação, 1º lugar, da Prova Brasil, no município de Bertioga, com pontuação de 5,3. Esse resultado é fruto do profissionalismo e espírito de cooperação de toda a comunidade escolar.

Álvoro André
Presidente da APM

PORTARIA Nº 183, DE 4 DE JULHO DE 2008

"Nomeia Gabriel Santos Gaspar para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Secretária - AS".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, bem como o disposto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, que permite ao servidor ser remunerado com acréscimo, tendo em vista a sua absoluta dedicação ao serviço e sua atuação de forma zelosa,

RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, a partir de 1º de julho de 2008, GABRIEL SANTOS GASPAR, portador do RG nº 45 823.565-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 370 879 218-19, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA - AS, com vencimentos CCC-III, conforme a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Ao servidor será concedido, a partir da data de sua nomeação, acréscimo pecuniário de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2008.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de julho de 2008.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

RETIFICAÇÃO

Na publicação de 05/04/2008, da Portaria nº 60/08, no Boletim Oficial do Município nº 294.

Onde se lê na Ementa e no artigo 1º, respectivamente: "Transfere Milene Miki de Lima Puritta da função de confiança de Chefe da Seção Administrativa - SEAT para a função de confiança de Chefe de Seção de Assuntos Internos - SEAI.

Art. 1º. TRANSFERIR, a partir do dia 7 de abril de 2008, MILENE MIKI DE LIMAPURITTA, Registro Funcional nº 1934, da função de confiança de Chefe da Seção Administrativa - SEAT para a função de confiança de Chefe de Seção de Assuntos Internos - SEAI..."

Leia-se: "Transfere Milene Miki de Lima Puritta da função de confiança de Chefe da Seção Administrativa - SEAT para a função de confiança de Chefe de Seção de Assuntos Externos - SEAE. Art. 1º. TRANSFERIR, a partir do dia 7 de abril de 2008, MILENE MIKI DE LIMAPURITTA, Registro Funcional nº 1934, da função de confiança de Chefe da Seção Administrativa - SEAT para a função de confiança de Chefe de Seção de Assuntos Externos - SEAE..."

Bertioga, 2 de julho de 2008.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 184, DE 4 DE JULHO DE 2008

"Exonera, a pedido, o servidor Osmar Alves de Moura, da função de confiança de Diretor de Saúde."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 4 de julho de 2008, o servidor OSMAR ALVES DE MOURA, Médico Ginecologista Obstetra, Registro Funcional nº 1654, da função de confiança de DIRETOR DE SAÚDE, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de julho de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de julho de 2008.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

Convocação

O Sr. Pedro da Silva Pontes Neto, Diretor da EMEIF Governador Mário Covas Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os membros da APM e do Conselho de Escola da referida Unidade Escolar a comparecer nas seguintes assembleias: - Assembleia da APM às 18 horas do dia 07/07/2008; - Assembleia do Conselho de Escola de Escola às 19 horas do dia 07/07/2008

Pedro da Silva Neto
Diretor de Escola

PORTARIA Nº 185, DE 4 DE JULHO DE 2008

"Concede Licença para Atividade Política ao servidor Osmar Alves de Moura".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os servidores públicos efetivos candidatos às eleições municipais devem se desincompatibilizar do serviço público três meses antes do pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como devem ser destituídos de toda e qualquer função que exerçam na Administração Pública;

CONSIDERANDO que os servidores municipais têm direito à licença para atividade política assegurado nos artigos 70, IV, 74 e 75 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e em razão do pedido formalmente apresentado pelo servidor, instruído com a cópia da Ata da Convenção que o escolheu como candidato;

CONSIDERANDO que o Calendário Eleitoral marca o dia 16 de agosto deste ano para que todos os pedidos de registro de candidatos estejam julgados e publicados e por ser necessário o registro para provar a candidatura do servidor e, portanto, a legitimidade na concessão da licença, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir desta data, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA ao servidor OSMAR ALVES DE MOURA, Registro Funcional nº 1654, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista Obstetra, com direito a receber durante ao período de licença o padrão de vencimento, com os eventuais adicionais a ele incorporados e anuênsios, segundo inteligência dos artigos 70 e seguintes da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. O servidor licenciado deverá até o dia 18 de agosto deste ano protocolar, junto ao Protocolo Geral, petição acompanhada de cópia do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de suspensão da licença e de restituição dos vencimentos pagos durante este período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de julho de 2008.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de julho de 2008. (PA nº 4710/08)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 30/06 A 04/07/08

PROCESSOS: 3745/98 - LUIZ ANTONIO MORONI AMORIM, 54396/91 - NUNO LAMBERTINI, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 6675/02 - ANA LUCIA GUEDES PEREIRA, 3330/99 - JOÃO BATISTA XIMENES, 51460/87 - ADM. REGIONAL BERT.(VONEIDE VITOR DO NASCIMENTO), 52049/88 - MARGARETA ELIZABETH GRIM BRAVO, 7230/99 - OSVALDO MOREIRA BARBOSA, 5823/05 - ALEXANDRE FORTUNA LEITÃO SILVA, 51145/88 - MÁRIO JOAQUIM PINTO DE PINHO, 2320/01 - ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI, 50052/90 - MOACIR MALUTA, 02909/05 - PAULO DE FARIA NORONHA, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 05518/01 - JOSÉ DOMINGOS PARIZ(PET1407), Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª Via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 03445/04 - MOHAMED KHALED HAMMOUD(DIAE 2128), 03091/06 - ANTONIO CARLOS RODRIGUES(DIAE 2120), 50409/91 - ROGERIO ALEIXO DO NASCIMENTO(DIAE 2021), FRANCISCO QUEIROZ GUIMARÃES(DIAE 1880), 02774/01 - MAURICIO MARQUES VIEIRA(GUIA DE ISS), 04380/02 - RAIMUNDO NONATO RAMOS(DIAE 2129), 02882/99 - RAQUEL DA CUNHA ALEXANDRE(GUIA DE ISS), 07822/98 - MANUEL PINTO RIBEIRO(GUIA DE ISS), 04313/08 - SEP(RINALDO JIMENEZ FARIAS-DIAE 2182), 3348/94 - SERGIO EUGENIO MACHADO FRAGA (GUIA DE ISS), A FORMAR - HONÓRIO DO CARMO NETO (DIAE-2187), 4767/95 - SIOVANNI REATI (DIAE-1930), 5988/04 - MARIA DO CARMO QUEIROZ DA SILVA(GUIA DE ISS), 2882/99 - RAQUEL DA CUNHA ALEXANDRE (GUIA DE ISS), 03786/95 - JOÃO VALDIVIA(GUIA DE ISS-CASAS 1/2/3/4), 00372/93 - ARMAR PROJ. E CONSTR. LTDA(DIAE 1749), 0069/99 - MARIA HELENA RIBEIRO HARRIS(GUIA DE ISS), Anexada a correspondência devolvida pelo correio., 01595/03 - PATRICIA CRISTINA FERNANDES, Arquive-se assunto solucionado., 02241/08 - ASSOCIAÇÃO RECANTO INFANTIL, 12100/96 - WALDEIR JOSE COLHADO, Expeça-se a Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 11506/96 - MANUEL FERNANDES IGLESIAS, Auto de Embargo e Multa de Obras - DIAE 2302, para o imóvel sito à Rua Guaratuba - Quadra 77 - Lote 32 - Morada da Praia., 02620/07 - BENEDITO PAULO BARBOSA, Considere-se a "CARTA DE HABITAÇÃO COMPLEMENTAR" nº 030/08 expedida em 16/04/08 como "CARTA DE HABITAÇÃO" sob o nº 114/08.

Waldemar Cesar R. de Andrade
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

ATOS DA CHEFE DASEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS EXPEDIENTE DESPACHADO EM 4/7/2008 - ARQUIVE-SE

00336/2006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 01264/2006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 03408/2006 - ALEXANDRE SANTOS BOLLA RIBEIRO; 06588/2006 - SORVETERIA MARI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME; 07660/2006 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; 51336/1985 - NELSON DE AZEVEDO FILHO; 51922/1986 - ALCIDES ALEXANDRE DO AMPARO FILHO; 03027/2004 - BEATRIZ FLORINDA AZEVEDO; 04347/2007 - PODER JUDICIÁRIO (TRIBUNAL DE JUSTIÇA S.PAULO); 00647/2008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD); 01375/2008 - JAIME CRISTIANO DE CARVALHO; 51147/1988 - COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO - CESP; 52538/1987 - JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI; 50205/1991 - OSVALDO JORGE; 01336/1993 - ORVALINO SCHINA; 04358/1995 - GABINETE DO PREFEITO

(ASSESSORIA ESP. SEGURANÇA); 21170/1997 - HAROLDO FONSECA JUNIOR; 01718/1999 - EDSON BICHIR; 04440/1999 - ODAIR JOSE CAMARGO; 00599/2000 - EDSON BICHIR; 06653/2000 - LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 04698/2001 - JORGE ELIAS MAHTUK; 04954/2001 - ONILDO PEREIRA MONTEIRO; 02777/2002 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E OBRAS (GARAGEM); 01006/2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 03688/2003 - JORGE ELIAS MAHTUK; 08178/2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FIN. E JURÍDICO; 09149/2003 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO; 06696/1998 - LUIZ CARLOS FARIA RODRIGUES; 54348/1991 - JOSE A. COSTA; 07964/2004 - MARIA INÊS CORTEZ; 05105/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT); 06274/2007 - JULIO COUTO DOS SANTOS; 06438/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT); 51638/1986 - JAIR IPÓLITO; 02337/2007 - SONIA REGINA SILVEIRA; 04698/2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SELV).

Eunice de Moraes Bergamini
Chefe da Seção de Encargos Administrativos

ATOS DA CHEFE DASEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS EXPEDIENTE DESPACHADO EM 4/7/2008 - VOLTA A CIRCULAÇÃO

07003/1971 - ANGEL MORENO RODRIGUES; 50621/1983 - CARLOS FRANCISCO FRANCO PARAVENTI; 50208/1985 - HAKUO TAMADA; 52323/1987 - ADMINISTRACAO REGIONAL DE BERTIOGA; 50126/1988 - GERALDO DOMINGUES DE MORAES; 52194/1988 - ARNALDO DALFARO; 50593/1989 - CARLOS M. L. SANTOS; 52494/1990 - OBRAS FISCALIZACAO; 51930/1990 - CARLOS M. L. SANTOS; 52568/1990 - CARLOS M.L.SANTOS; 50479/1991 - GILBERTO VILLEGAS; 46347/1992 - SUELI APARECIDA DEL CORSO RODRIGUES; 64457/1992 - SEBASTIAO TOJAL; 02223/1993 - LUZIA DALILA GECCHERLE PEREIRA; 05945/1994 - WALMIRO RODRIGUES MUNHOZ; 03525/1994 - CARMELO FERNANDES OLDUNA; 00465/1995 - GILBERTO VILLEGAS; 04567/1995 - TEREZINHA MEDINA ALVAREZ; 04808/1995 - PAULO MOREIRA DOS SANTOS; 04536/1995 - ARSENIO PAIVA FILHO E OUTRO.; 05844/1995 - OSWALDO SIERRA; 05488/1995 - GILBERTO VILLEGAS; 11126/1996 - MARCIA CRISTINA DE SOUZA; 13640/1996 - FERNANDO SENA RODRIGUES; 22593/1997 - MARCELO PALSETH CABRAL; 04967/1998 - JACSON MENEZES DE MELO; 05594/1998 - CONDOMINIO PRAIA DA ENSEADA; 05199/1999 - LOURDES LIMA; 08489/1999 - SANDRO MIKE PERRELA COSMO; 02730/2000 - LIDIA ZAMPOLI; 06837/2000 - MANOEL OLIVEIRA SANTOS E OUTRA.; 07804/2000 - MAXITENCO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; 09310/2000 - NIVALDO ROSSINI FRAILE; 02047/2001 - GABINETE DO PREFEITO; 03967/2001 - ORLANDO JOSÉ DA SILVA; 05741/2001 - GILBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO; 09463/2001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E OBRAS (SEPT); 02922/2002 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E OBRAS (DOA); 04056/2002 - RSF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.; 07764/2002 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA-PROC. 687/02; 02715/2003 - JOSÉ RICARDO RAMALHO DE CAMPOS; 04078/2003 - JOÃO LEME; 05179/2003 - ANA MARIA DE ALMEIDA BARTOLOTTI MAGALHÃES; 08096/2003 - MARIA RICCI RODRIGUES; 01429/2004 - JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS NETO; 04557/2004 - PEDRO PAULO CUNHA DI GIACOMO; 07725/2004 - FRANCISCO MARQUES DAS NEVES; 01586/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 02071/2005 - M.G.M. PET SHOP LTDA ME (MARGARIDA HELENA); 03217/2005 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (233-I); 04352/2005 - SECRETARIA DE ADM. FIN. E JURÍDICO (PGM); 04605/2005 - SECRET. DE HABITAÇÃO, PLAN. E DES. URBANO (SEGES); 07910/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 53027/1991 - ALEXANDRE FERREIRA LOPES; 00034/1994 - FERNANDO VALVERDE DE OLIVEIRA; 06160/2006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS; 06442/2006 - AMANDA FELICIANO DA SILVA - ME; 07326/2006 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 1183-I); 07740/2006 - SERCEL COMERCIO DE DISTRIBUICAO DE PESCADOS LTDA - ME; 08703/2006 - JACQUELINE POLI SANCHES; 05630/2007 - LEONICE DE CASSIA GARCIA DE AVILA; 06110/2007 - RINALDO JOSÉ VIEIRA; 09014/2007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 53863/1991 - FAIRBANKS NASCIBENI ARQ. E CONSTR. LTDA.; 02879/2008 - AMENI ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.; 10820/1996 - VILMA VILELA DOS REIS.

Eunice de Moraes Bergamini
Chefe da Seção de Encargos Administrativos

Atos do Chefe da SEHA Expediente despachado de 26/06/2008

Processo 7636/2004 aprovado o projeto de regularização do parcelamento de solo dos espaços livres 01, 05 e 07, 08 e parte da Rua João Luchetti – Jardim Rio da Praia, interessado Prefeitura do Município de Bertioga, expeça-se a licença. Processo 7507/2002 aprovado o projeto de parcelamento de solo do espaço livre 8 – Balneário Mogiano – Interessado Prefeitura do Município de Bertioga, expeça-se a licença. Processo 6549/2004 aprovado o projeto de regularização do parcelamento de solo da área pública entre a Rua São Francisco do Sul, Rua Washington Curvelo de Aguiar e Rua Mariano Laerte Gomes – Jardim Indaia Gleba III – Interessado Prefeitura do Município de Bertioga, expeça-se a licença.

Oswaldo Uzuelli Junior
Chefe da Seção de Habitação

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio Escola Guarujá de Enfermagem S/C LTDA. Aditamento do prazo de vigência por mais 3 (três) anos, até 4 de junho de 2011. Lei Municipal nº 395/00, Bertioga, 9 de junho de 2008. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

ATOS OFICIAIS

Comunicado

A direção da EMEIF Prof. Delfino Stocker de Lima comunica que em Assembleia Geral, realizada em 28/05/2008, na U.E. foram eleitos e empossados os membros da Associação de Pais e Mestres - 2008/2009, ficando assim constituída:

Conselho Deliberativo:

Lucia Helena Carvalho Gonzalez - Presidente
Júlio Diaz Garcia Júnior
Luciana Rocha N. Colvatti
Roberto Avelino Pereira
Adriana Bravo das Neves Bueno
Donizete de Oliveira Alves
Lucimara Rodrigues da Costa
Andréa de Oliveira Harder Marques
Jeslene Adriana Martins da Silva
Marcus Vinicius Silva Dias

Diretoria Executiva

Álvaro André - Presidente
Mária de Lourdes dos Santos - Vice-Presidente
Solange de Souza Pacheco - Secretária
Edson João Santana - Tesoueiro
Weynice Godoy Coelho Mendes - Vogal
Luiza Aparecida Jorge Santana - Vogal

Conselho Fiscal

Mariza Fonseca
Rosângela Honorato dos Santos
Elaine Maria de Souza Paão

Lucia Helena Carvalho Gonzalez
Diretora de Escola

CONVOCAÇÃO Nº 07- CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga, CONVOCA seus conselheiros para a reunião Ordinária que será realizada no dia 10/07/08, às 9:00h, na Sala de Reuniões dos Conselhos, à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, Bertioga, para tratar dos assuntos em pauta:

"Leitura da Ata anterior e aprovação

"Comissão Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil;

"CONDECA - Aniversário 18 Anos ECA ;

"Rede Metropolitana dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

"Ofício 361/08 CT;

"Ofício 49/08;56/08 CMDCA;

"Ofício 04/08 DOA;

"Doação casada;

"Repasse de Verba as entidades com projetos aprovados;

"Assuntos Gerais

Zélio Garcia Siqueira
Presidente

Atos do CHEFE INTERINO DO SEAL
Expediente Despachado de 09; 18; 19; 26; 27 e 30/06/2008.

1900/08 cab. 1688/94 VICENTE FARIAS DA COSTA - Quanto a Petição nº 1095/08 - Sim, como requer, obs. anotações em plantas. Defiro o solicitado na Petição nº 1166/08; expeça-se a 2ª via da Licença de Legalização 933/01, pagos os emolumentos no valor de R\$ 30,84 em 30 (trinta) dias. (Em 09/06/08); 3650/03 cab. 2133/93 EDSON BICHIR - Conforme Petição nº 1196/08 - Sim, como requer, pagos os emolumentos. (Em 18/06/08); 2373/08 MARCOS AUGUSTO CARNAVAL E OUTRO - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Alexandre Horvath CREA nº 5061320380. (Em 19/06/08); 2241/08 ASSOCIAÇÃO RECANTO INFANTIL - Revogo o despacho exarado em 09/05/08 e publicado em 12/05/08-SETAP. (Em 26/06/08); 4337/08 LUIS PAULO DA SILVA - Certifique-se. (Em 27/06/08); 2241/08 ASSOCIAÇÃO RECANTO INFANTIL - Regularize-se, conforme Leis 316/98 e 324/98; expeça-se a licença, quitado o ISS, em 30 dias. O requerente está isento de emolumentos, conforme Leis 324/98, art. 142 § 5º - "d". Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Eduardo Caldeira CREA nº 5062501963. (Em 27/06/08); 4402/07 cab. 50.547/86 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CORAL GABLES - Qto. ao processo nº 3485/07. Regularize-se reforma, sem acréscimo de área, com 17,01m², acréscimo de 26,32m², pagos os emolumentos e o ISS e corrigido o quadro de áreas, referente a totais, observando o processo nº 50.206/89, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Marcelo Godinho Lourenço CREA nº 060173158-8. (Em 27/06/08); 3465/08 cab. 3464/08

MARCOS QUINTANA - Aprovo o projeto urbanístico; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias. Apresentar memorial descritivo dos lotes. Responsável Técnico Eng. Rogério Alexo do Nascimento CREA nº 5060413611. (Em 27/06/08); 2381/08 cab. 51.276/87 INÁCIO CORREA DANTAS - Compareça a Arq. Rosely R. F. Mello, para esclarecimentos, em 30 dias. - as alterações do pav. térreo, em especial a alteração do pé direito a execução da laje de piso, em substituição ao forro de madeira, caracterizam intervenção em toda a edificação, portanto trata-se de reforma integral com demolição da varanda frontal e da churrasqueira, acréscimos do pavimento térreo e superior; que deve ser 2,00 + H/10; - rever ART. (Em 27/06/08); 1823/08 cab. 6673/04 RONALDO GASQUE FERREIRA E OUTRO - Compareça a Arq. Rosely Rodrigues, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) completar assunto: substituição; 2) corrigir nomenclatura das elevações; 3) corrigir elevações e cortes; 4) indicar largura do corredor e pia da cozinha; 5) indicar alturas da varanda; 6) indicar vaga de autos. (Em 30/06/08); 6787/05 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTRO - Compareça o R.T. a prestar esclarecimentos, nos que tange a cota retro. (Em 30/06/08); 1835/08 MARCOS QUINTANA - Compareça o Eng. Roberto Bechara, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2) dimensão e altura dos pergolados; 3) completar elevação direita; 4) computar toda área de piso no pav. superior. (Em 30/06/08); 2665/08 DORIVAL JOSÉ MARTINS - Indeferido, nos termos do art. 48, tab. A

da lei 317/98, referente a inexistência de recuos laterais e de fundo; art.25 da lei 315/95

referente a área do W.C.; inferior a 2,50m², conforme Código Sanitário Estadual, art. 42 da lei 316/98, referente a altura útil do tanque séptico inferior a 1,20 m. Ao Seff. (Em 30/06/08).

WALDEMAR CESAR R. DE ANDRADE
Chefe Interino do SEAL.

Atos do CHEFE DO SETAP
Expediente Despachado de 27/06/2008.

3979/08 cab. 52.581/90 ANTONIO CELSO AGUNE - Aprovo o projeto de legalização; expeça-se a licença, pagos os emolumentos e quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Wilma Gomes Amorim CREA nº 0300737346/D. (Em 27/06/08); 3978/08 cab. 52.178/91 JESSE VILLELLA DOS REIS - Sim, como requer. Aprovo desmembramento de lotes; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 0600909575. (Em 27/06/08); 1741/08 cab. 33.864/92 MÁRIO WANDERLEY JUNQUEIRA VIEIRA - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar acréscimo com 42,90m² e reforma, sem acréscimo de área, com 8,40m², pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. (Em 27/06/08); 2658/08 cab. 4729/93 RICARDO DE PAULA - Aprovo o projeto arquitetônico de demolição, modificação e acréscimo de área; expeça-se a licença, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Marcus Vinicius M. Pasciencia CREA nº 5061107510. (Em 27/06/08); 399/94 HARO KAMIA - Legalize-se pela Lei 316/98, edícula de 45,60m² e piscina com 26,60m²; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Aurea F. Silveira CREA nº 0601664959. (Em 27/06/08); 8998/007 MARIA CLOTILDE DE LIMA VINHA - Revogo despacho de 29/04/08. Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença, pagos os emolumentos e regularizada a inscrição do profissional, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Lea Correia Mafra Lopes Moraes CREA nº 104355/D. (Em 27/06/08); 3076/08 cab. 3390/98 JOSÉ CARLOS DE CAMPOS - Aprovo o projeto arquitetônico de demolição, modificação e acréscimo de área; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Marlisa Lopes Pancotti CREA nº 0605023798. (Em 27/06/08); 7665/07 cab. 8483/99 EDNA ARAUJO TEIXEIRA - Aprovo o projeto de acréscimo de área; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. (Em 27/06/08); 3161/08 cab. 2570/02 ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO - Aprovo o projeto urbanístico de unificação; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 0600599243. (Em 27/06/08); 7693/07 cab. 6715/07 PEDRO CORTOPASSI - Sim, como requer na Petição nº 1345/08. Regularize-se, conforme Leis 316/98 e 324/98 e aprovo o projeto de acréscimo de área, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Carmen Lúcia Girard CREA nº 5060579779. (Em 27/06/08); 2391/08 cab. 7258/07 VALDEMIRO LOPES BIERMEIER JUNIOR - Legalize-se pela Lei 316/98; 282,51m² residência e 30,46m² de piscina; expeça-se a licença, pagos os emolumentos e quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Fabio Zambeli CREA nº 5060287882/D. (Em 27/06/08); 4355/08 COLEGIO METODISTA - Certifique-se. (Em 27/06/08); 4357/08 MARCIA REGINA DE FRANCO CUNHA - Certifique-se. (Em 27/06/08); 3092/08 cab. 51.319/84 CLAUDEMIR PELICICE RODAS - Compareça o Eng. Rogério Alexo do Nascimento, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) calha e condutor nas garagens; 2) assunto; 3) assinaturas nas plantas; 4) planta de situação sem escala; 5) altura dos acostados nos lotes vizinhos; 6) ART demolição; 7) memorial citando demolição; 8) cademeta de obras. (Em 27/06/08); 1697/08 cab. 52.342/86 AFONSO NEVES BAPTISTA - Compareça o Eng. Henrique Sália, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) guarita: dimensão máxima = 3,00 m (A < 9,00 m); 2) quadro de áreas: explicar, ver diferenças entre os dois quadros. (Em 27/06/08); 2745/08 cab. 4399/06 VIVALDO JOSÉ DE SOUZA - Compareça a Arq. Rosa Maria Poppi Neves Bertl, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) projeto de esgotos e sua implantação; 2) quantidade de contribuintes; 3) cotar o modificativo; 4) planta de cobertura; 5) quadro de medidores e correios; 6) ART incompleta. (Em 27/06/08); 6688/07 SISTEMA DE RECREIO PE-17 - Compareça o R.T., a tomar providências nos que tange a cota retro. (Em 27/06/08); 2270/08 REGINALDO DE PINTO SOUZA - Compareça o Eng. Paulo Roberto Leonello, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) projeto de esgoto e não só o memorial de cálculo; 2) equivocos no cálculo do sistema de tratam. de esgoto; 3) quadro de áreas; 4) memorial de edificação s/ assinatura; 5) endereços dos interessados; 6) planta de situação s/ escala; 7) cotar por completo o desejado; 8) altura nos acostados < 3,50 m; 9) corte BB, elevação l corrigir; 10) quanto a iluminação e ventilação mínimo = 0,60m². (Em 27/06/08); 3966/08 cab. 8078/07 SOCIEDADE BARRA DA COSTA DO SOL - Compareça o requerente a tomar ciência da cota retro. (Em 27/06/08); 3064/08 cab. 51.960/89 ALEXANDRE BIZZOTTO E OUTRO - Indeferido. Não atende lei 317/98, art. 48, tab. "A", recuo fundo e frontal e art. 56 § 4º, somatória dos acostados superior a 10,00 m, informação estranha ao processo na fl. rosto. (Em 27/06/08); 2601/08 cab. 518/99 HORST PETERMANN KASPER - Indeferido. Não atende a lei 316/98, art. 57 § 2º altura superior a 4,50 m. (Em 27/06/08); 2833/04 cab. 2927/99 ROSILEIA ALVES FIGUEIREDO - Indeferido, o profissional persiste em ocultar área modificada, onerando taxas e emolumentos, observada a renuneração de fls. neste processo. A planta com nº de fls. 54 deverá ser mantida como parte integrante do processo. (Em 27/06/08); 2138/08 cab. 2356/00 BERNADETE CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO E OUTRO - Indeferido, nos termos do art. 48, tab. A da lei 317/98, referente a inexistência de recuo lateral e de fundo; art. 35 da lei 315/98, referente a

compartimentação mínima para residências, áreas dos compartimentos e aberturas de ventilação e iluminação em desacordo com o Código Sanitário Estadual; art. 60 da lei 316/98, referente a testada do terreno, para casas geminadas, inferior a 12,00 m. Ao Seff. (Em 27/06/08); 50.728/88 cab. 10.103/79 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS - Conforme Petições nºs 1221/08 e 1227/08 - Ao SEAD. Assunto solucionado. Arquive-se. (Em 27/06/08).

ELAINE C. C. JOSÉ
Chefe do SETAP

Atos do CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EXPEDIENTE DESPACHADO
DE 27/06/2008 À 03/07/2008

PROCESSO ADM. 0322/99 - RAFAEL SANTOS GOSSN-ME - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO 12823, SOLICITADO NA PETIÇÃO 1329/08.

0632/08 - NENO S MILK SHAKE LTDA - ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 242,80.

0683/07 - VERA HELENA DEPERON PEDRAZZOLLI - ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO CONF. PETIÇÃO 3821/07.

0761/08 - M F ZAMBOMB COSMETICOS - ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 328,99.

0868/07 - BARBOSA & LIMA AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME - DEFIRO O PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS CONF. PETIÇÃO 1384/08.

1667/05 - ODIELSON CONDE DOS SANTOS ANTENAS - ME - DEFIRO O PEDIDO DE PRAZO DE 30 DIAS, CONF. PETIÇÃO 1385/08.

21610/97 - ELIANE MARIA SALES LIMA ROUPAS-ME - DEFIRO O PEDIDO DE PRAZO DE 15 DIAS CONF. PETIÇÃO 1214/08.

2517/08 - JOSE NILTON FERREIRA DE SOUSA MOVEIS-ME - INDEFIRO O PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO POR NÃO ATENDIMENTO A D.L.A 413/08.

2605/99 - WILSON HENRIQUE ZAU DE ALVARENGA - ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, CONF. PETIÇÃO 4280/07.

3625/01 - PATRICIA APARECIDA ALBA DE ARAUJO MANTOVANI - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 21900, CONF. PETIÇÃO 522/08.

4273/08 - FABIO LUIZ MAZZEI - DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 59,66.

4360/08 - MARCELO E PAULO LTDA - ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 331,51.

5291/04 - SANDRA L. B. DE FREITAS BAR-ME - - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 707,77. EXERCÍCIO 2004 A 2007 = R\$ 2482,43.

5377/00 - RESGATE MERCOSUL S/C LTDA - ME - INDEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL SOLICITADO NA PETIÇÃO 2315/07, POR NÃO CUMPRIMENTO A D.L.A 355/08 DE 06/03/08 E DEVIDO AO ESTABELECIMENTO ESTAR EXERCENDO DUAS ATIVIDADES EM LOJAS DIFERENTES.

6938/02 - EMPREITEIRA MAO DE OBRA MATRO GROSSO BORACEIA S/C - INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL, SOLICITADO NA PETIÇÃO 571/08, POR NÃO ATENDIMENTO A D.L.A 119/08.

6182/03 - J. LUSTOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO SOLICITADO NA PETIÇÃO 794/08.

15933/97 - GIULIANA CRISTONI BERTIOGA - ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO SOLICITADO NA PETIÇÃO 4326/07.

OBS.: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO, E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

MARCO ANTONIO DE FREITAS
DIRETOR DE FINANÇAS

PORTARIA SE Nº 04/2008

"Encaminha funcionário para as Unidades Escolares".

Prof. MARIA JULIETA FARAH LANAÇAS, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Legislação em vigência;

RESOLVE:

Art 1º Transferir o posto de serviço do Inspetor de alunos Dorival Peneira Rodrigues registro funcional 1796 para prestar serviço na E.M.E.I.F Boracéia a partir de 30/06/2008.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bertioga, 26 de Junho de 2008
Profª Maria Julieta Farah Lanaças
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

ATOS DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 20 DE JUNHO A 03 DE JULHODE 2008

03943/08 IVANISE MENDES PERES - TAXAS Ambientais. 09059/07 (07125/07) VIDAL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. - TAXAS Ambientais.

Nelo José Fernandes
Engenheiro Florestal
Secretário de Meio Ambiente

Atos do CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 23/06/08 À 27/06/08

"DEFIRO o pedido de alteração cadastral."
04282/08 - TIEKO SAKAMOTO DE ANDRADE.
"RESTITUA-SE com base na Lei 324/98 arts. 225 a 228."
02173/04 pet 01241/08 cab 06321/00 - APARECIDO OLIVEIRA LEME. A importância de R\$ 96,06 (Noventa e seis reais e seis centavos).
FERNANDO GONÇALVES MACIEL
Chefe Interino da Seção da Receita

Atos do CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 30/06/08 À 04/07/08

"DEFIRO o pedido de alteração de área construída, face o exposto pela Fiscalização de Obras."

52221/88 pet 01370/08 - ANTONIO EDUARDO COLAÇO MARTINS. 04639/94 pet 0855/08 cab 51990/92 - WASHINGTON LUIZ FERNANDES. 17027/97 pet 00566/08 - HÉLIO DO NASCIMENTO BERNARDINO. 09434/99 - pet 01165/08 - TERCEIRO TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO. 03513/00 pet 01148/08 - ANTONIO MIGUEL LIMA. 01532/08 pet 00854/08 cab 50408/82 - DEJANIRA LUIZ.

"INDEFIRO o pedido de alteração de área construída, face o exposto pela Fiscalização de Obras."
06060/06 pet 02924/08 cab 02799/99 - WLADIMIR HOMERO SIMÕES.
"INDEFIRO o pedido."
08424/99 pet 00936/08 cab 52246/86 - MILTON ELOI DE MELO.

"DEFIRO o pedido face o exposto pelo Jurídico."
01492/03 - ADENIR DA SILVA.
"INDEFIRO o pedido face o exposto pelo Jurídico."
02910/08 - JOSÉ CORDEIRO DE MENDONÇA.
"INDEFIRO o pedido de redução de 50% no IPTU".
04154/08 - CLEONICE DA ROCHA MANÇORES.

"AUTORIZO o cadastramento do lote 132."
05695/04 - LUIZ ROBERTO DE ALMEIDA.
"INDEFIRO o pedido referente à revisão de ITBI, face o exposto pela Procuradoria do Município."

02939/06 - CLAUDIO JOSÉ DA SILVA NETO.
"RESTITUA-SE com base na Lei 324/98 arts. 225 a 228."
03444/07 cab 039188/99 - EDMUNDO AMARO FILHO. O valor de R\$ 335,71 (Trezentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos). 04355/08 - VALMIR DONIZETE PEREIRA. O valor de R\$ 167,42 (Cento e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos). 04444/08 - CARLOS ALBERTO PAES. O valor de R\$ 77,80 (Setenta e sete reais e oitenta centavos).

"CERTIFIQUE-SE."
08098/04 pet 01223/08 - CLAUDIONOR PEREIRA DA SILVA. 04166/08 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA. 04352/08 - JOSÉ SENHOR DA SILVA. 04646/08 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS.

"COMPAREÇA o requerente no prazo de 30 dias, para apresentar a documentação faltante."
08426/06 cab 52200/87 - CONSTRULABOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. 01576/07 cab 00683/06 - SOCIEDADE URBANÍSTICA BERTIOGA LTDA E OUTRA. 01306/08 - COMPANHIA ENERGÉTICA SÃO PAULO - CESP 02240/08 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BERTIOGA - APAE. 02358/08 - CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE FERRAZ DE VASCONCELOS. 02476/08 - MÁRCIO LUIZ VERRONE FEDRICO E OUTRO. 02749/08 - CLAUDINEI ZACIOTTI.

FERNANDO GONÇALVES MACIEL

Chefe Interino da Seção da Receita

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/08 - G

DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o controle da utilização dos carros oficiais da Prefeitura, visando o cumprimento de diligências pertinentes à Administração Pública,

DETERMINA:

1. Fica sob a responsabilidade do servidor Dilton Mascarenhas de Oliveira o recebimento dos veículos pertencentes ao Poder Executivo Municipal de Bertioga, utilizados a serviço da Administração Pública.

2. No ato da devolução dos veículos, os mesmos deverão estar acompanhados de suas respectivas chaves, para que o servidor acima descrito possa efetuar o controle interno da entrada e saída dos veículos.

3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bertioga, 2 de julho de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

LEGISLATIVO

Balancete Analítico da Despesa II de Junho de 2008

Orgão	Especificação	Ficha	Dot. Inicial	Alt.Orç	Dot. Atual	Emp. Mês	Emp. Atual	Pgto. no Mes	Pgto. Total	Emp. a Pagar
01	CÂMARA MUNICIPAL									
01.10	CÂMARA MUNICIPAL									
01.031.9001.1003	CONST.E MELHORIA PREDIO DA CAMARA									
4.4.90.51	Obras e Instalações	13	450.000,00		450.000,00					
4.4.90.61	Aquisições de Imóveis	15	50.000,00		50.000,00					
01.031.9002.1001	AQUIS.EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE									
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12	500.000,00		500.000,00		10.573,00		10.573,00	
01.031.9002.1014	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DIVIDA									
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resg	14	300.000,00		300.000,00	27.580,20	164.704,01	27.580,20	164.704,01	
01.031.9002.2002	CONTRATAÇÃO ESTAGIÁRIOS E DE MENOR									
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pess	1	50.000,00		50.000,00					
01.031.9002.2036	DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA									
3.1.90.09	Salário Família	2	20.000,00		20.000,00	1.009,42	6.033,48	1.009,42	6.033,48	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	3	3.230.000,00		3.230.000,00	326.614,01	1.575.963,11	326.614,01	1.575.963,11	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4	250.000,00		250.000,00	9.670,37	56.104,11	9.648,20	46.433,74	9.670,37
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	5	150.000,00		150.000,00	11.156,31	56.286,51	11.156,31	56.286,51	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	6	200.000,00		200.000,00	13.999,52	83.411,69	13.999,52	83.244,10	167,59
3.3.90.30	Material de Consumo	7	150.000,00		150.000,00	12.638,48	118.976,67	6.834,10	59.776,49	59.200,18
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pess	8	70.000,00		70.000,00		3.234,50	346,90	3.234,50	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pess	9	720.000,00		720.000,00	21.984,89	414.554,25	35.634,85	212.740,91	201.813,34
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	10	350.000,00		350.000,00	18.981,84	199.050,97	26.924,57	116.993,70	82.057,27
3.3.90.49	Auxílio Transporte	11	10.000,00		10.000,00	926,16	5.152,59	926,16	5.152,59	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			6.500.000,00		6.500.000,00	444.561,20	2.694.044,89	460.674,24	2.341.136,14	352.908,75
TOTAL DO ORGÃO			6.500.000,00		6.500.000,00	444.561,20	2.694.044,89	460.674,24	2.341.136,14	352.908,75
TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO			6.500.000,00		6.500.000,00	444.561,20	2.694.044,89	460.674,24	2.341.136,14	352.908,75
5.1.11.01	RP 2007 - Câmara Municipal de	5001						26.389,97	185.385,42	
5.1.21.02	RP 2006 - LEGISLATIVO - ORDINA	5002						7.247,46	7.594,36	
5.3.11.00	I.R.R.F - PESSOA FÍSICA	5311						18.589,98	90.130,92	
5.3.12.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ME	5312						399,68	2.017,54	
5.3.13.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - AN	5313							4.224,30	
5.3.14.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - OD	5314						313,00	1.158,00	
5.3.15.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE	5315						9.967,39	57.983,95	
5.3.16.00	INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV	5316						9.629,83	54.908,90	
5.3.17.00	EXECUTIVOS SEGUROS	5317						280,74	1.766,02	
5.3.18.00	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA	5318						14.413,75	82.932,06	
5.3.19.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5319						9.831,14	53.843,02	
5.3.21.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	5321							3,20	
5.3.22.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE	5322							88,00	
5.3.23.00	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA	5323						296,26	1.214,13	
5.3.24.00	PENSÃO ALIMENTICIA	5324						9.255,75	37.217,86	
5.3.26.00	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA	5326							408,63	
5.3.27.00	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREV	5327						108,77	543,85	
5.4.02.00	DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO	5402							195,31	
5.4.04.00	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA	5404						1.551,62	9.575,72	
5.4.08.00	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇ	5408						8.423,98	40.275,96	
5.4.10.00	DEVOLUÇÃO FORNECEDOR	5410							90,00	
5.4.11.00	PAGAMENTO SEGURO DE VIDA	5411							23,96	
5.8.01.00	LICENÇA MATERNIDADE	5801							15.451,03	
5.8.02.00	LICENÇA MÉDICA	5802						1.395,37	1.775,93	
TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO								118.094,69	648.808,07	
SUBTOTAL								578.768,93	2.989.944,21	
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE										
TESOURARIA										
BANCOS CONTA MOVIMENTO									3.335.726,33	
BANCOS CONTA VINCULADA										
BANCOS CONTA ADM. INDIRECTA										
TOTAL DE CAIXA E BANCOS									3.335.726,33	
TOTAL GERAL									6.325.670,54	
ELAINE AMORIM JUSTO NEHME			AUDE MUQUER DE OLIVEIRA			JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES				
TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO IV			SECRETÁRIO GERAL			PRESIDENTE DA CÂMARA				
			CRC 139.101-SP							

Balancete da Receita do Mês de Junho de 2008 (Agrupado)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	ARRECAÇÃO			DIFERENÇA	
					Anterior	No Mes	Cancelada	Total	(Arrec-Orçada)
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA			3.100.660,65	646.105,03	19.615,59	3.727.150,09	
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES			336.310,36	73.451,80		409.762,16	
5311	5311.00.00.00	I.R.R.F - PESSOA FÍSICA			90.130,92	18.969,47		109.100,39	
5312	5312.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL			2.017,54	399,91		2.417,45	
5313	5313.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ANUAL			4.224,30			4.224,30	
5314	5314.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA			1.158,00	313,00		1.471,00	
5315	5315.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - F			48.142,42	9.985,59		58.128,01	
5316	5316.00.00.00	INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV			45.279,07	9.629,83		54.908,90	
5317	5317.00.00.00	EXECUTIVOS SEGUROS			1.444,49	280,74		1.725,23	
5318	5318.00.00.00	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA			69.956,08	14.163,87		84.119,95	
5319	5319.00.00.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			44.011,88	9.831,14		53.843,02	
5321	5321.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS			3,20			3,20	
5322	5322.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - J			110,00			110,00	
5323	5323.00.00.00	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA			917,87	318,26		1.236,13	
5324	5324.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA			27.962,11	9.255,75		37.217,86	
5326	5326.00.00.00	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA			408,63	195,47		604,10	
5327	5327.00.00.00	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DE			543,85	108,77		652,62	
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS			40.185,35	9.975,60		50.160,95	

5402	5402.00.00.00	DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO						195,31	195,31
5404	5404.00.00.00	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA						8.024,10	1.551,62
5408	5408.00.00.00	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCE						31.851,98	8.423,98
5410	5410.00.00.00	DEVOLUÇÃO FORNECEDOR						90,00	90,00
5411	5411.00.00.00	PAGAMENTO SEGURO DE VIDA						23,96	23,96
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS						2.708.333,35	561.282,26
5501	5501.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS						2.708.333,35	561.282,26
5800	5800.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS						15.831,59	1.395,37
5801	5801.00.00.00	LICENÇA MATERNIDADE						15.451,03	15.451,03
5802	5802.00.00.00	LICENÇA MÉDICA						380,56	1.395,37
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO								3.100.660,65	646.105,03
*** TOTAL RECEITA								3.100.660,65	646.105,03
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
TESOURARIA									0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO									2.598.520,45
BANCOS CONTA VINCULADA									0,00
BANCOS CONTA ADM. INDIRECTA									0,00
TOTAL DE CAIXA E BANCOS									2.598.520,45
TOTAL GERAL									6.325.670,54

ELAINE AMORIM JUSTO NEHME
TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO IV

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL
CRC 139.101-SP

JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES
PRESIDENTE